



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2.736/2017.

*Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de lotes de terreno urbano localizados no Município, devidamente registrados, com a finalidade específica de proporcionar acesso a moradia aos beneficiários já possuidores dos lotes, na forma dos parágrafos seguintes.

§1º. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 370,47m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 110, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 55.570,50, à Genivaldo Teodoro, inscrito no CPF 668.619.856-00 e Valdete Maria Noronha Teodoro, portadora do CPF 796.782.896-87.

§2º. Fica autorizada a doação do Lote 19 (dezenove) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 303,81m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 108, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 45.571,50, à Nilza Angélica Fiúza, inscrito no CPF 908.488.106-00.

§3º. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 258,46m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 106, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 38.769,00, à Espolio de Daniela Melasipo Silva Moura, inscrito no CPF 039.963.846-61.

§4º. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 199,37m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 29.905,50, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF 908.829.896-34 e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF 036.630.496-80.

§5º. Fica autorizada a doação do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 2 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 130,69m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 104, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 19.603,50, à Adenilson Vieira Gonçalves, inscrito no CPF 908.829.896-34 e Lindalva Aparecida Vieira, portadora do CPF 036.630.496-80.

§6º. Fica autorizada a doação do Lote 28 (vinte e oito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 334,03m<sup>2</sup>, situado na Rua José Lopes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Cançado, nº 23, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 50.104,50, à Marina de Sousa Cunha Lopes, inscrito no CPF 004.518.086-57.

§7°. Fica autorizada a doação do Lote 27 (vinte e sete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 336,11m<sup>2</sup>, situado na Rua José Lopes Cançado, nº 21, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 50.416,50, à Nilton Caetano Santos, inscrito no CPF 835.624.786-15.

§8°. Fica autorizada a doação do Lote 26 (vinte e seis) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 339,97m<sup>2</sup>, situado na Rua José Lopes Cançado, nº 19, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 50.995,50, à Adriano de Paulo Gontijo, inscrito no CPF 567.495.896-34 e Adriana Sousa Gontijo, inscrita no CPF 796.770.376-68.

§9°. Fica autorizada a doação do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 320,73m<sup>2</sup> situado na Rua José Lopes Cançado, nº 17, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 48.109,50, à Antonio Eduardo Lopes de Oliveira, inscrito no CPF 364.705.036-91 e Maria Aparecida Lopes de Oliveira, inscrita no CPF 000.935.156-69.

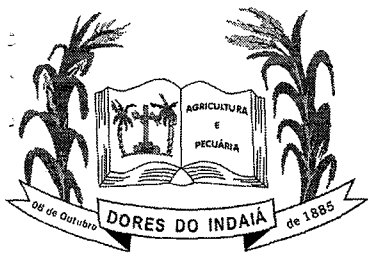
§10. Fica autorizada a doação do Lote 24 (vinte e quatro) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 325,75m<sup>2</sup>, situado na Rua José Lopes Cançado, nº 15, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 48.862,50, à Valdomiro Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF 124.343.966-15 e Maria Madalena dos Santos, inscrita no CPF 908.829.626-04.

§11. Fica autorizada a doação do Lote 23 (vinte e três) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 144,54m<sup>2</sup> situado na Rua José Lopes Cançado, nº 11, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 21.681,00, à Vilmar José da Silva, inscrito no CPF 541.073.426-20.

§12. Fica autorizada a doação do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 125,00m<sup>2</sup> situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 80 e 80A, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 18.750,00, à Antonio Gomes de Campos, inscrito no CPF 750.049.096-87 e Aparecida Antonia Xavier Campos, inscrita no CPF 908.502.386-68.

§13. Fica autorizada a doação do Lote 21 (vinte e um) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 249,22m<sup>2</sup> situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 82, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 37.383,00, à Vilmar José da Silva, inscrito no CPF 541.073.426-20 e Tânia Lucia Fernandes Silva, inscrita no CPF 590.792.666-04.

§14. Fica autorizada a doação do Lote 20 (vinte) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 248,80m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 84, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 37.320,00, à Arquimedes Pereira de Souza, inscrito no CPF 568.915.046-00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

§15. Fica autorizada a doação do Lote 18 (dezoito) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 250,29m<sup>2</sup>, situado na Rua José Barbosa Ferola, nº 88, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 37.543,50, à Espolio de Celina Alves da Silva, inscrito no CPF 274.897.526-04.

§16. Fica autorizada a doação do Lote 17 (dezessete) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 441,35m<sup>2</sup> situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 20, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 66.202,50, à Osanam Veloso Santos, inscrito no CPF 363.371.376-04.

§17. Fica autorizada a doação do Lote 14 (quatorze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 364,36m<sup>2</sup> situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 26, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 54.654,00, à Pâmela Becker Melo Silva Gonçalves, inscrita no CPF 063.974.626-84.

§18. Fica autorizada a doação do Lote 11 (onze) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 345,52m<sup>2</sup> situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 32, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 51.828,00, à Espolio de Luzia Rita de Jesus, inscrito no CPF 837.935.186-04.

§19. Fica autorizada a doação do Lote 10 (dez) da quadra 11 (onze), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 370,21m<sup>2</sup> situado na Rua Marco Antonio Chagas de Faria, nº 34, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 55.531,50, à Enes Pedro Nascimento, inscrito no CPF 000.937.336-58 e Valdimeria Bernardes dos Santos Nascimento inscrita no CPF 013.700.426-55.

§20. Fica autorizada a doação do Lote 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 2.548,50m<sup>2</sup> situado na Rua Avenida Jonas Pires, a ser desmembrado da matrícula 7.189, avaliado em R\$ 382.275,00, à Fundação Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ 01.278.825/0001-35.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.726 de 10 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia / MG, 15 de maio de 2017.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal